



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 15.503
(02/107/2014)

Altera o art. 2º, caput e parágrafo único, e art. 17 da Resolução TRE/AL nº 15.056/2010, alterada pela Resolução TRE/AL nº 15.416/2013, as quais dispõem sobre o horário de funcionamento da Justiça Eleitoral de Alagoas, a jornada de trabalho e o controle eletrônico de frequência de seus servidores.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o conteúdo do art. 19 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Os artigos 2º, *caput* e parágrafo único, e 17 da Resolução TRE/AL nº 15.056/2010, alterada pela Resolução TRE/AL 15.416/2013, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º. Nos anos em que houver Eleições Gerais, o horário de funcionamento da Secretaria do Tribunal será das 12 (doze) horas às 19 (dezenove) horas, a partir do primeiro dia útil do mês de julho até a realização das eleições, inclusive em segundo turno, se houver.

Parágrafo único. Nas Eleições Gerais, os Cartórios Eleitorais da Capital e do Interior do Estado funcionarão das 7 (sete) e 30 (trinta) minutos às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, também a partir do primeiro dia útil do mês de julho até a realização das eleições, inclusive em segundo turno, se houver.

Presidente.

Art. 17. Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pelo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

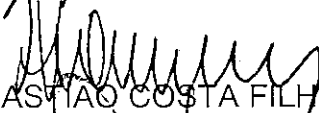
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Maceió, 02 de julho de 2014


Desa. ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO
Presidente


Des. SEBASTIAO COSTA FILHO
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral


Des. ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO
Desembargador Eleitoral


Des. ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA
Desembargador Eleitoral


Des. ALEXANDRE LENINE DE JESUS PEREIRA
Desembargador Eleitoral


Des. FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA MACIEL
Desembargador Eleitoral


Des. ANTONIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA
Desembargador Eleitoral


Dr. MARCIAL DUARTE COELHO
Procurador Regional Eleitoral



